



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - Pró-reitor(a)

EDITAL Nº 05/PROCEV - PRÓ-REITOR(A)/2025

Processo nº 23108.057430/2025-67

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/PROCEV/SEDH/UFMT/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência (PROCEV) e da Secretaria de Direitos Humanos (SEDH/UFMT) representadas pela Coordenação de Extensão, Esporte e Lazer (CODEX), tornam pública a chamada para a seleção de propostas voltadas à Educação em Direitos Humanos, visando à constituição de banco de projetos a serem apresentados ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, conforme orientações do Ofício Circular nº 1/2025/CGDH/SECADI/SECADI-MEC.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo constituir um banco de propostas de projetos de extensão universitária voltados à Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de:

- a) **Elaborar e ofertar cursos de formação continuada** destinados a profissionais da Educação Básica das redes públicas de ensino;
- b) **Produzir materiais didáticos e pedagógicos** que apoiem e subsidiem a prática docente voltada para os princípios da Educação em Direitos Humanos;
- c) **Contribuir para a implementação de ações de Educação em Direitos Humanos** nas escolas públicas, promovendo a construção de uma cultura de cidadania, inclusão, igualdade e justiça social.

1.2. As propostas devem estar em sintonia com os princípios e diretrizes estabelecidos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), e devem priorizar a articulação entre práticas educativas e a promoção dos direitos de grupos historicamente vulnerabilizados, incentivando intervenções que ampliem os processos democráticos nas escolas, enfrentem violações de direitos e fortaleçam o papel das instituições de ensino na rede de garantia de direitos nos territórios em que atuam.

2. ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

2.1. A UFMT reafirma, por meio desta chamada, sua adesão à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 5 – Igualdade de Gênero; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Servidores docentes vinculados à Universidade Federal de Mato Grosso.

3.2. De acordo com o Ofício Circular nº 1/2025/CGDH/SECADI/SECADI-MEC, as bolsas formação, são destinadas exclusivamente para professores(as), por meio do Sistema Nacional de Bolsa

4. TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

4.1. Eixos Temáticos

As propostas deverão se vincular a, no mínimo, um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Direitos da criança e do adolescente;
- b) Direitos das meninas e mulheres;
- c) Direitos das pessoas LGBTQIA+;
- d) Direitos das pessoas em situação de rua;
- e) Direitos dos imigrantes, refugiados e apátridas.

4.2. Requisitos Transversais Obrigatórios

Todas as propostas deverão incorporar o debate sobre interseccionalidades entre raça, gênero, classe e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e/ou o direito à cidade.

5. ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas elegíveis propostas que:

- a) Sejam coordenadas por servidores docentes da UFMT;
- b) Apresentem aderência ao PNEDH e às DNEDH (Conforme Item 4. deste edital);
- c) Contenham objetivos (geral e específicos), justificativa, descrição das atividades (metodologia), produtos esperados, metas físicas, cronograma de atividades, proposta orçamentária detalhada e justificativas de todos os itens orçamentários, conforme o modelo do Anexo I;
- d) Possuam potencial de impacto em territórios e escolas públicas, com viabilidade e exequibilidade demonstradas.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os projetos poderão ser apoiados por meio de:

- a) Transferência de Execução Descentralizada (TED), exclusivamente para itens de custeio (não serão permitidas compras de materiais permanentes nem pagamento de bolsas com recursos de custeio);
- b) Bolsas via Sistema Nacional de Bolsa Formação (SISFOR), destinadas apenas a professores e com perfis previamente definidos (coordenador adjunto, supervisor de curso, formador, professor pesquisador, tutor).

7. VALORES DE BOLSAS

7.1. O SISFOR apresenta os seguintes perfis de bolsistas: coordenador adjunto (R\$1.400,00), supervisor de curso (R\$1.100,00), formador (R\$1.100,00), professor pesquisador (R\$1.300,00) e tutor (R\$765,00);

7.2. O quantitativo de bolsas será calculado por meio de planilha própria do SISFOR, a depender da carga horária do curso e do número de vagas ofertadas;

7.3. As bolsas do SISFOR não podem ser destinadas para pagamento de discentes e servidores técnicos administrativos participantes do projeto.

8. DA SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentos para submissão da proposta:

Para a submissão inicial do projeto, o(a) proponente deverá encaminhar:

- a) Formulário de apresentação do projeto (*Plano de Trabalho - Anexo I*), devidamente preenchido e assinado (*Assinatura eletrônica GOV.BR*).

8.2. Documentação complementar para propostas aprovadas:

Após a análise e o deferimento da proposta pela comissão interna, a CODEX encaminhará a solicitação da carta de anuência da Reitoria para cada projeto aprovado. Esse documento constitui requisito indispensável para a formalização e o envio do projeto consolidado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

8.3. Para a execução do projeto e a gestão dos recursos pela Fundação Uniselva, o projeto deverá ser registrado no Sistema de Extensão, vinculado a um programa que será criado pela Secretaria de Direitos Humanos (SEDH/UFMT), mediante comunicação prévia da equipe responsável pelo edital.

9. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser encaminhadas para análise prévia da comissão designada, exclusivamente por meio do e-mail codex.procev@ufmt.br.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Submissão de propostas.	07 de julho a 22 de agosto de 2025
Análise interna.	23 de agosto a 01 de setembro de 2025
Publicação da relação das propostas aptas para envio ao MEC.	02 de setembro de 2025
Período de recurso.	03 a 05 de setembro de 2025
Publicação do resultado.	12 de setembro de 2025
Envio dos projetos à SECADI/MEC	Até 15 de setembro de 2025

11. SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO

11.1. A seleção das propostas será realizada por comissão designada pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência [em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos](#), com base nos critérios estabelecidos no Ofício Circular nº 1/2025/ SECADI/MEC, priorizando aderência temática, exequibilidade, abrangência territorial e potencial formativo. As propostas aprovadas internamente serão encaminhadas à CGDH/SECADI/MEC, acompanhadas dos documentos exigidos.

11.2. A CGDH/SECADI/MEC analisará os projetos a partir dos seguintes critérios:

- sintonia com o PNEDH e as DNEDH;
- adequação aos temas tratados na CGDH;
- viabilidade e exequibilidade;
- abrangência, capilaridade e potencial de impacto nos territórios;
- capacidade técnica da instituição proponente;
- adequação ao formato de projetos e às condições da SECADI/MEC;

g) disponibilidade orçamentária.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a aprovação dos projetos dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária da CGDH/SECADI/MEC, e poderão ter sua análise e eventual financiamento no ano corrente ou no exercício orçamentário seguinte.

Eventuais dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: codex.procev@ufmt.br.

Os casos omissos nesta chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência (PROCEV), em conjunto com a Secretaria de Direitos Humanos (SEDH/UFMT).

Sandra Jung de Mattos
Coordenação de Extensão, Esporte e Lazer
CODEX/PROCEV/UFMT

Lisiane Pereira de Jesus
Pró-reitora de Cultura, Extensão e Vivência
PROCEV/UFMT

Onice Teresinha Dall'Oglio
Secretária de Direitos Humanos
SEDH/UFMT



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA JUNG DE MATTOS, Coordenador(a) de Extensão - CODEX/PROCEV - UFMT**, em 07/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE PEREIRA DE JESUS, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - PROCEV / UFMT**, em 07/07/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ONICE TERESINHA DALL OGLIO, Secretário(a) da Secretária de Direitos Humanos- SEDH / REITORIA - UFMT**, em 07/07/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8129149** e o código CRC **83020EDC**.